SENTENÇA

Processo n°: 1010269-76.2016.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Petição de Herança**

Requerente: Renato Alexandre Rizzato, brasileiro, viúvo, aposentado, RG 20.967.721-

SSP/SP, CPF 149.581.628-10, residente e domiciliado nesta cidade na Rua

Dom Pedro II, 2647, Tijuco Preto - CEP 13566-270.

Requerida: Ana Lucia Redondo Salles Rizzato, RG 23.510.700-1-SSP/SP, CPF

144.419.758-48, falecida em 12/07/2015.

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

O requerente pretende a expedição de alvará judicial para transferir o veículo "GM, Blazer Executive, ano/modelo 1997, cor vermelha, combustível gasol/GNV, placas CKZ 2340, cód. Renavam 683260634, chassi 9BG116EWVVC947247", registrado em nome de sua esposa Ana Lucia Redondo Salles Rizzato, falecida em 12/07/2015. O requerente exibiu a certidão de óbito e o CRLV do veículo. Mandato a fl. 04. Documentos diversos às fls. 05/09.

É o relatório. Fundamento e decido.

Os documentos de fls. 05/09 informam que o requerente é esposo de Ana Lucia Redondo Salles Rizzato, que foi a óbito em 12/07/2015, fato demonstrado através da certidão constante dos autos (fl. 06), através da qual se destaca que a falecida era casada com o requerente, não deixou filhos nem testamento conhecido. Não deixou bens além do veículo supra mencionado, o qual a falecida havia alienado em vida, tanto que a autorização para transferência de propriedade de veículo - ATPV - conta com a assinatura da falecida (fls. 08). Necessita regularizar a transferência do veículo em favor do atual proprietário, uma vez que a falecida deixou de providenciar o reconhecimento de sua firma por autenticidade. Como a iniciativa partiu do requerente, em tese maior interessado na herança, os fatos narrados na inicial são reputados verdadeiros e encontram fomento no recibo constante do dorso do CRV.

O requerente tem, pois, legitimidade para o pedido de transferir o veículo

mencionado ao atual proprietário. Inexiste óbice ao deferimento do pedido.

DEFIRO O PEDIDO INICIAL para conceder ALVARÁ para que o Espólio da requerida, a ser representado pelo requerente Renato Alexandre Rizzato (supraqualificado), proceda à transferência do veículo "GM, Blazer Executive, ano/modelo 1997, cor vermelha, combustível gasol/GNV, placas CKZ 2340, cód. Renavam 683260634, chassi 9BG116EWVVC947247", para quem lhe aprouver, compreendendo a autorização judicial os poderes para a venda, transferência, recebimento, quitação e assinatura em papéis e documentos para a consecução desse objetivo. Prazo: 180 dias. Concedo ao requerente os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita (anote). Esta sentença valerá como instrumento de ALVARÁ para os fins aqui expressos, competindo à advogada do requerente materializar esta sentença/alvará assim que publicada nos autos.

À Serventia para retificar o cadastro destes autos, nos campos "classe" e "assunto", haja vista que se trata de pedido de "alvará judicial".

Publique-se e Intimem-se. Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 04 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA